

São Paulo, 17 de maio de 2018.

### EDITAL

#### **ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA USP (GESTÃO 2018/2019)**

A Associação dos Pós-Graduandos do ICB, vem por este edital, convocar as eleições para a coordenadoria da Associação de Pós-Graduandos do ICB.

**Artigo 1º.** A eleição acontecerá no dia **28 de junho de 2018**, das 8h30 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, podendo em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

**Artigo 2º.** Os alunos eleitos terão o mandato de um ano, com data de início no dia **03 de julho de 2018**.

**Artigo 3º.** Poderá se candidatar à eleição qualquer aluno do programa de pós-graduação do Instituto de Ciências Biomédicas, desde que regularmente matriculado no mesmo.

§ 1º. As inscrições deverão conter:

- I – Nome da chapa e/ou nome do candidato;
- II – Nome completo de cada componente e número USP;

§ 2º. Em conformidade com o estatuto da APG-ICB, as chapas devem contar com o número mínimo de 5 (cinco) integrantes.

§ 3º. As inscrições individuais serão aceitas, mas condicionadas a formação de chapas entre as candidaturas individuais, respeitando o estatuto da APG-ICB.

**Artigo 3º.** O pedido de inscrição por chapa dos candidatos será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, pelo email [svacadem@icb.usp.br](mailto:svacadem@icb.usp.br), a partir da data de divulgação deste Edital, até as 17h do dia **11 de junho** de 2018.

**Artigo 4º.** O quadro das chapas inscritas será divulgado por email, para todos alunos, em 12 de junho de 2018.

**Artigo 5º.** Se não houver inscrição de pelo menos uma chapa, conforme definido no artigo 3º, as inscrições poderão ser prorrogadas

**Artigo 6º.** Todos alunos, receberão, no dia 28 de junho, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o aluno poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º.** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**Artigo 8º.** A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 28 de junho, das 8h30 às 16 horas, na Assistência Acadêmica, no ICB III.

**Artigo 9º.** A comissão eleitoral terá apoio de um técnico-administrativo do ICB para recepção dos votos.

**Artigo 10.** A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela comissão eleitoral.

**Artigo 11.** A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada por email para todos alunos, no dia 28 de junho de 2018.

**Artigo 12** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso como Presidente da Chapa;

II - o maior tempo de matrícula na USP do Presidente da Chapa.

**Artigo 13** - Dos resultados da eleição cabe recurso, que deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17 h do dia 29 de junho de 2018 e será decidido pela Comissão Eleitoral. A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por e-mail para todos alunos do ICB, até as 17h do dia 02 de julho de 2018.

**Artigo 12** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Assinam o edital a comissão eleitoral,

**Guilherme Henrique Gatti da Silva**

Nº USP 7535232

**Richard Marcel Bruno Moreira Girard**

Nº USP 9152632